



**CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES  
ESTADO DO PARÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminha-se para as considerações da Autoridade Competente da Câmara Municipal de Benevides/Pa, Documento de Formalização de Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

**SETOR REQUISITANTE ( UNIDADE ADMINISTRATIVA ):**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA**

**RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:**

**EDSON ALVES DOS SANTOS FURTADO DA SILVA**

**1. DADOS GERAIS DA AQUISIÇÃO**

Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), material de expediente e material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Benevides/Pa.

**2. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EMPRESA**

Justifica-se a aquisição dos itens dispostos neste documento de formalização de demanda para atender a Câmara Municipal de Benevides, que necessitam de gêneros alimentícios para o consumo diário, durante o expediente de trabalho, tendo em vista que as atividades são desenvolvidas em tempo integral. Neste sentido, a administração deve prover condições mínimas de conforto e bem estar aos seus servidores.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A contratação desta empresa, justifica-se dos itens dispostos neste documento de formalização de demanda para atender a Câmara Municipal, que necessitam de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), e material de expediente e material de higiene e limpeza para o consumo diário, durante o expediente de trabalho, tendo vista como as atividades que são executadas no tempo integral. Neste sentido, se justifica pela necessidade de promover condições mínimas de conforto e bem estar de todos os colaboradores da Câmara Municipal de Benevides/Pá.

**4. DATA PREVISTA DA DEMANDA**

Tal objeto deverá ser contratado durante o período de 4 (quatro) meses de 2025.

**5. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Embora o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal ainda não esteja finalizado e publicado, a necessidade da contratação é justificada pela urgência e necessidade de



**CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES  
ESTADO DO PARÁ**

prosseguimento das atividades, conforme previsto no Art.37 da Constituição Federal.

**6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Indica-se o setor administrativo da Câmara Municipal como responsáveis pelo prosseguimento da contratação.

Benevides/Pa, 13 de janeiro de 2025.

---

**EDSON ALVES DOS SANTOS FURTADO DA SILVA**  
Secretário Geral